



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **ASSENTO N.º 006/11-CSMP**

**O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

Aprovou o Assento n.º 006/2011-CSMP, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 23 de setembro de 2011, vazado nos seguintes termos:

“SE NO CURSO DO PROCEDIMENTO O MEMBRO MINISTERIAL ENTENDER QUE NÃO É DE SUA ATRIBUIÇÃO A ANÁLISE DO OBJETO DO PROCESSO E SIM DE OUTRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DEVERÁ ENCAMINHAR OS AUTOS ORIGINAIS À PROMOTORIA COMPETENTE OU, SE EXISTIR, À RESPECTIVA COORDENADORIA QUE SEJA ATRELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO, PROVIDENCIANDO A BAIXA NO REGISTRO E COMUNICANDO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 23 de setembro de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
*Presidente*

*.../yft*

**VERSÃO ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 014/12-CPJ.**